

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº213/2024-GAB/PMT – 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA REGIÃO DOS LAGOS - CIMMA COMO PARTE DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – 5ª CNMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**Considerando** a necessidade de elaborar proposições sobre emergênciaclimática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do clima.

**Considerando** que por sugestão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) municípios com até 20.000 habitantes (Pequeno PorteI, segundo o IBGE) organizem juntos uma Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente - CIMA, observando características comuns ligadas aos impactos da emergência climática;

**Considerando** as sugestões, a Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente - CIMA será realizada pelos municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene, estes denominados como a Região dos Lagos,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente da Região dos Lagos - CIMMA a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2024, como sede o Município de Tartarugalzinho, tendo como tema central; “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA, contendo os seguintes eixos temáticos;

- I. **Mitigação**
- II. **Adaptação e preparação para desastres**
- III. **Justiça climática**





## GABINETE DO PREFEITO

### IV. Transformação ecológica

### V. Governança e educação ambiental

**Art. 2º** - Para a organização da Conferência Municipal de que trata este decreto, será constituída uma Comissão Organizadora Municipal – COMU composta por representantes do poder público estadual, poder público municipal, sociedade civil, os quais serão nomeados por meio de Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Parágrafo Único:** os membros da comissão não serão remunerados pelo exercício da função.

**Art. 3º** - Cabe à Comissão Organizadora Municipal – COMU da I Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos - CIMMA;

I – Garantir a realização da I Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos;

II – Definir a metodologia de realização da I Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos e da consolidação do relatório final;

III – Conhecimento do documento base fazendo referência 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – 5ª CNMA.

IV – Aprovar os nomes das/os expositoras/es da conferência de abertura e de coordenadoras/es da plenária inicial, dos grupos de trabalho e da plenária final; V – Aprovar os critérios para participação e a definição das/os convidadas/os municipais e estaduais;

VI – Discutir e deliberar sobre todas as questões pertinentes à da I Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos e não previstas nos itens anteriores.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

**BRUNO MANOEL REZENDE**  
Prefeito de Tartarugalzinho

